



DECRETO Nº 76/99

Seropédica, 2 de janeiro de 1999.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente a tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação;

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo;

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$245.030.00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e trinta reais), destinados a Secretarias de Obras e Serviço Público e a Câmara Municipal de Seropédica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 48 de 30/12/97, Artigo 6º, Parágrafo Segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$245.030.00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e trinta reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de acordo com a Lei 4320 de 17/03/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal 048 e 30/12/97, Art. 2º, Parágrafo Único.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

ED. _____ DE: _____

JORNAL: _____

PÁGINA: _____



CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0801	4110	10603281014	00	200.000.00	200.000.00
0001	3132	10603272037	00		
1601	3120	10583232098	00		10.000.00
0801	4210	10580211011	00	10.000.00	
0102	3132	01070202002	00		35.030.00
0102	31	01070212002	00	35.030.00	
TOTAL				245.030.00	245.030.00